



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 723

BAHIA - 13 de Agosto de 2026 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *EXTRATOS DE CONTRATO Nº 237/2026 E Nº 272/2026*
- *SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024CCR*
- *ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO CONTRATO Nº 237/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CNPJ Nº 13.798.905/0001-09. **CONTRATADO:** PEROLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.275.476/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CONVÊNIO CONDER. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.659.900,00(três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). **Assinatura:** 03.07.2026. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. Clériston Uaide Reis Guedes Pereira - **Prefeito**.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO CONTRATO Nº 272/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA – CNPJ Nº 13.798.905/0001-09.
CONTRATADO: M. R. OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 59.422.583/0001-91. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPLEMENTARES HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ESTRUTURAL, PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO INSERÇÃO NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, REFERENTES À REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 05.08.2026. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024CCR

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA** e a empresa **NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº. 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a **NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 10.609.085/0001-63, situada na Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, S/N, Alto da Boa Vista, Oliveira dos Brejinhos/BA, por força do **CONTRATO Nº 021/2024CCR**, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 021/2024CCR**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 021/2024CCR**, com fundamento na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, que tem por objeto a prestação de serviço de engenharia na execução de obra de conclusão de creche C-FNDE, no povoado de Beira Rio, zona rural deste município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

B

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 892.300,00 (oitocentos e noventa e dois mil e trezentos reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 021/2024CCR, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 16 de julho de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1029/1031/1034/1036/2029	4.4.90.51.00	1500/1540/1541
2030/2035/2037/2040/2042/2043	4.4.90.39.00	1542/1544/1550
	3.3.90.39.00	1569/1570/1571/1573

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 16 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLERISTON UAIDE	Assinado de forma
REIS GUEDES	digital por CLERISTON
PEREIRA:43566510572	UAIDE REIS GUEDES
	PEREIRA:43566510572

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 10.609.085/0001-63
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve ratificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 084/2026.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos profissionais, consistentes na realização de uma apresentação ao vivo da Banda ANJOS DO RESGATE, por ocasião das festividades oficiais alusivas ao “FESTA DA PADROEIRA”, evento tradicional realizado pelo município de Oliveira dos Brejinhos.

DATA	DURAÇÃO	ATRAÇÃO	LOCAL
08/09/2026	01h15min	Banda: Anjos do Resgate	Praça João Nery de Santana

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou opinião pública. A contratação enquadra-se na hipótese legal, diante da singularidade da atração e da notoriedade do artista, caracterizando a inviabilidade de competição.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação da Banda ANJOS DO RESGATE para apresentação ao vivo na Festa da Padroeira mostra-se necessária para garantir uma programação cultural de qualidade e de amplo apelo popular, contribuindo para a valorização das tradições locais, a integração da comunidade e o lazer da população. A atração também favorece o turismo, o comércio e a economia local, atendendo ao interesse público e aos objetivos do Município na promoção de manifestações culturais e festividades tradicionais.

CONTRATADA: ADORE ARTISTAS LTDA

CNPJ: 64.721.644/0001-51

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas de 50% do valor contratado, sendo a primeira na assinatura do contrato e a segunda após a realização do show, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da execução contratual, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

ANÁLISE DE MERCADO: Considerando a natureza artística do objeto, foram analisadas as condições de contratação de atrações musicais compatíveis com o perfil da Festa da Padroeira, levando-se em conta a notoriedade, a aceitação popular e a adequação da Banda Anjos do Resgate à programação do evento. A análise também considera os valores praticados em contratações similares, visando verificar a compatibilidade do preço proposto com os parâmetros de mercado.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado o servidor Georgiton da Silva Rocha para exercer a fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme nomeação formalizada pela Portaria nº 013/2025, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, sem prejuízo das demais atribuições legais.

CONSIDERAÇÕES: A contratação foi devidamente instruída com justificativa técnica, documentação comprobatória de exclusividade, análise de mercado, parecer jurídico favorável e demais elementos exigidos pela legislação, comprovando a viabilidade legal e a vantajosidade administrativa da contratação direta por inexigibilidade.

Diante do exposto, **ratifico e autorizo a inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da **Banda Anjos do Resgate**, por meio da empresa **ADORE ARTISTAS LTDA**, para apresentação musical ao vivo nas festividades da Festa da Padroeira.

Determino o regular prosseguimento do processo, com a formalização contratual e a publicação dos atos no PNCP, observados os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 11 de agosto de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br